

## CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 04/2025

### COMUNICADO 06

**Assunto:** Contratação de instituição especializada para assessoria técnica e administrativa nas demandas relacionadas elaboração, atualização, complementação e revisão dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB), incluindo água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, de nove municípios da Região Hidrográfica II.

**Referência:** Concorrência 04.2025

#### Questionamento 1

Com referência ao Quesito C da Proposta Técnica, especificamente à apresentação gráfica do fluxo de trabalho, gostaria de consultar a possibilidade de utilizar o formato A2 para a referida apresentação, com a subsequente dobra da folha para fins de organização.

Adicionalmente, solicito esclarecimento sobre a contagem de páginas neste caso, uma folha A2 dobrada seria considerada uma ou duas páginas, tendo em vista o limite de páginas estipulado no edital?

#### Resposta 1

Será considerada uma página.

## Questionamento 2

Referente aos atestados para os profissionais, é solicitado

I. Elaboração ou gerenciamento de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS;

II. Elaboração ou gerenciamento de Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB

Gostaria de saber se um atestado de Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos entraria de acordo com os requisitos do edital.

## Resposta 2

De acordo com o edital:

Tabela 1: Pontuação do Quesito A

	Objeto	Pontos	Número	Máximo
<b>A1 Coordenador de projeto e responsável técnico</b>				
Formação mínima	nível superior em engenharia sanitária, civil, ambiental ou áreas correlatas		Requisito obrigatório	
Formação adicional	Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de saneamento básico ou gestão de projetos	2	2 curso	4
Tempo mínimo	05 anos de formado		Requisito obrigatório	
Experiência profissional mínima	Experiência em funções de liderança, como gerente, supervisor, coordenador ou diretor		Requisito obrigatório	
Experiência profissional adicional	Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico ou/e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	8	3 atestados	24
	Elaboração e/ou execução de projetos e obras de saneamento básico	4	4 atestado	16
Conselho Profissional	Comprovação de regularidade no conselho profissional.		Requisito obrigatório	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA LIMITADA A 40 PONTOS</b>				

Tabela 2 : Pontuação do Quesito B

Objeto	Pontos por atestado	Número de atestados por objeto	Pontuação máxima por objeto
Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico	8	3	24
Elaboração de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	8	1	8
Elaboração e/ou execução de projetos e obras de saneamento básico	4	1	4
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA LIMITADA A 30 PONTOS</b>			

### Questionamento 3

A autenticação por cartório ou certificado digital se faz necessária apenas para os atestados ou também para os diplomas dos profissionais?

### Resposta 3

De acordo com o edital:

#### DESCRIÇÃO DOS QUESITOS

**Quesito A:** Experiência da Equipe Técnica em projetos relacionados ao objeto (0 – 40 pontos).

A comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da análise dos **Diplomas e Atestados de Capacidade Técnica**, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, registrados no respectivo Conselho de Classe, que comprovem ter, os profissionais, prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato Convocatório em complexidade equivalente ou superior.

**Todos os atestados apresentados** deverão estar devidamente autenticados **por cartório competente ou com certificado digital**.

Caso contrário, os documentos serão desconsiderados. Só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

Quesito B: Experiência da Empresa proponente em projetos relacionados ao objeto (0 – 30 pontos).

A comprovação da experiência da empresa proponente, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da **análise dos Diplomas e Atestados de Capacidade Técnica**, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, registrados no respectivo Conselho de Classe, que comprovem ter, os profissionais, prestado serviços de acordo com os critérios definidos para a função pretendida e compatível ao objeto do Ato Convocatório em complexidade equivalente ou superior.

Todos os atestados apresentados deverão estar **devidamente autenticados por cartório competente ou com certificado digital**. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados. Só serão aceitos atestados de objetos concluídos.

Há de se considerar, ainda, que:

#### **DA HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação, exigidos para participar deste edital, deverão ser colocados no envelope nº 3. Estes deverão ser lacrados e apresentar a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 03

(Identificação da participante, CNPJ)

Concorrência Nº. 04/2025 - Presencial

#### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1.1. Os documentos deverão ser **apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada** por cartório competente, ou ainda publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

#### Questionamento 4

A Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado seria pontuada na avaliação do profissional de coordenação, tendo em vista que o diploma ainda não foi emitido devido à recente conclusão do mestrado.

#### Resposta 4

Sim, desde que a Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado venha acompanhada da ATA da defesa.

#### Questionamento 5

Em relação à Descrição dos Quesitos, no Quesito A, consta que a comprovação da experiência do coordenador será realizada por meio da análise dos Atestados de Capacidade Técnica registrados no respectivo Conselho de Classe. Gostaria de confirmar se é imprescindível a apresentação da CAT também para o coordenador.

#### Resposta 5

De acordo com o edital:

##### DESCRIÇÃO DOS QUESITOS

Quesito A: Experiência da Equipe Técnica em projetos relacionados ao objeto (0 – 40 pontos).

A comprovação da experiência profissional da Equipe Técnica, para fins de pontuação da proposta técnica, dar-se-á através da análise dos **Diplomas e Atestados de Capacidade Técnica**, expedidos por **órgão ou entidade** da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, registrados no respectivo Conselho de Classe, que comprovem ter, os profissionais, prestado serviços de acordo com os **critérios definidos para a função pretendida e compatível** ao objeto do Ato Convocatório em complexidade equivalente ou superior.

**Todos os atestados apresentados deverão estar devidamente autenticados por cartório competente ou com certificado digital. Caso contrário, os documentos serão desconsiderados. Só serão aceitos atestados de objetos concluídos.**